



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.062 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 1.449/98 e suas alterações, o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	25 horas	R\$ 2.386,16-Nível I

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da Presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam do “Anexo I” da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – FUNDEB

12.361.0047.2042.0000 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e salários – 781

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS– 2787

3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação - 857

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de outubro de 2018.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ediane Meireles Flores  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.720/Mat. 5270



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

CARGO: Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.386,16 – Nível I

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Conforme Art. 13. da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009, são atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 25(vinte e cinco) horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sujeito a frequentar cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Formação específica em Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Educação Especial; Licenciatura Plena na Área de Educação com Pós-Graduação/ Especialização em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial.
- b) Idade: mínima de 18 anos completos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.